CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA ADITIVA Nº____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Adiciona a ação 28, do Anexo I, no Eixo Estratégico Cidadania, Assistência e inclusão social, Programa "Rio Branco com oportunidade" do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica incluída a ação 28, do Programa "Rio Branco com oportunidade", do Eixo Estratégico Cidadania, Assistência e inclusão social, do Anexo I, do Projeto do Lei Complementar nº 11/2025 o Anexo I, conforme abaixo:

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2026

Eixo Estratégico: Cidadania, Assistência e inclusão social			
Programa: Rio Branco com oportunidade			
Objetivo: Implantar e fortalecer Políticas Públicas de proteção social com foco na família, juventude, mulheres e no enfretamento à violência			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
28 – Fortalecimento e estruturação dos Conselhos Tutelares de Rio Branco.	Conselhos estruturados e fortalecidos	Unidade	4

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.11 23:22:23 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que trata das diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, visa **a estruturação e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Município de Rio Branco**, reconhecendo seu papel essencial na garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)**.

Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, que atuam na linha de frente da proteção integral infantojuvenil. No entanto, muitos desses órgãos enfrentam desafios estruturais e operacionais, como deficiência de recursos materiais, precariedade de espaços físicos, carência de veículos e de suporte tecnológico, o que compromete a efetividade de sua atuação.

A estruturação adequada — com fornecimento de sede digna, equipamentos de informática, linha telefônica exclusiva, veículo próprio e equipe de apoio técnico — é fundamental para garantir agilidade no atendimento, qualidade nas deliberações e presença ativa nos territórios onde ocorrem violações de direitos.

O fortalecimento dos Conselhos Tutelares também reforça a articulação da rede de proteção social e o cumprimento das metas dos planos municipais da infância e adolescência, contribuindo diretamente para o enfrentamento da violência, o combate à evasão escolar, a promoção da saúde mental e o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.

Destarte, diante do aumento da demanda por atendimentos em saúde mental entre crianças e adolescentes, agravado após a pandemia da COVID-19, a implantação do CAPS i em Rio Branco é não apenas oportuna, mas urgente e necessária para garantir o direito à saúde mental da infância e juventude, bem como o fortalecimento dos conselhos tutelares asseguram o compromisso do Município com a proteção integral da infância e adolescência, e permite o devido planejamento orçamentário para a melhoria das condições de trabalho dos conselheiros e da qualidade do atendimento prestado à população.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.11 23:22:35 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC